

EDITAL UNESP, DE 10/09/2021 - PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O CURSO DE PEDAGOGIA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, oferecido pelo Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas – Ibilce – Câmpus de São José do Rio Preto, em conjunto com Instituto de Educação e Pesquisa em Práticas Pedagógicas "Profa. Adriana Chaves" – IEP3, em parceria com a Capes, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-Capes).

O Reitor da Universidade Estadual Paulista – UNESP, por intermédio da Coordenação Geral da Unesp, no âmbito do Sistema UAB/CAPES, com fundamentação na PORTARIA CAPES Nº 183/2016; PORTARIA CAPES Nº 015/2017; PORTARIA CAPES Nº 139/2017; PORTARIA CAPES Nº 102/2019; Instrução Normativa MEC/CAPES/DED nº 002/2017; nos parâmetros de concessão de bolsas instituídos pelo Programa UAB/CAPES e no Projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia na modalidade a distância, abre inscrições para o Processo Seletivo de Tutor (bolsista Capes) em caráter temporário para atuar nos Polos de Apoio Presencial nos Municípios de Cubatão, Guarulhos e São Paulo. Este processo estará sob a responsabilidade técnica e operacional do Instituto de Educação e Pesquisas em Práticas Pedagógicas (IEP3) Professora Adriana Chaves da Unesp.

I. DA DEFINICÃO

- 1. TUTOR é o profissional de nível superior, recrutado por meio de processo seletivo, com bolsa Capes, que atua como suporte às atividades no curso a distância, atendendo aos estudantes do Polo de Apoio Presencial, sob a coordenação de tutoria e/ou do coordenador de curso, com carga horária de 20h semanais.
- 2. Ao compor a equipe do programa Universidade Aberta do Brasil, o TUTOR será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária, atualmente no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 3. A(s) bolsa(s) paga(s) ao TUTOR não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.
- 4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Portanto, os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.



- 5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido Sistema.
- 6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 7. O TUTOR que não cumprir com as suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação de Tutoria, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo da UNESP.
- 8. O período de vigência das bolsas para os tutores selecionados será igual à duração do curso semipresencial de Pedagogia.

II. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR - BOLSISTA CAPES

- 1. Entregar, em tempo, os documentos solicitados pela Coordenação de Tutoria ou pela Coordenação do Curso, para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB-CAPES) e posterior recebimento da(s) bolsa(s).
- 2. Participar de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle como da metodologia EaD prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) com vista ao exercício de suas atividades com qualidade e segurança.
- 3. Atender integralmente à demanda existente quanto ao atendimento às disciplinas e aos discentes, no Polo em que for designado, considerando as solicitações da Coordenação de Tutoria UAB, Coordenação de Curso UAB ou equipe docente.
- 4. Fornecer suporte às atividades dos Professores Formadores, realizar mediação pedagógica junto aos discentes.
- 5. Controlar e registrar a presença dos discentes nas atividades presenciais por meio de lista de frequência, quando solicitado.
- 6. Aplicar as avaliações presenciais das disciplinas no Polo de Apoio Presencial e encaminhar ao professor formador para correção.
- 7. Fornecer retorno aos professores das disciplinas e à coordenação do curso sobre a qualidade do material didático e possíveis dificuldades de aprendizagem dos discentes.
- 8. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.
- 9. Participar dos encontros presenciais obrigatórios e de outros encontros por convocação em que se considerar necessária a presença do tutor presencial.



- 10. Atualizar os alunos quanto ao calendário acadêmico geral e demais atividades das disciplinas.
- 11. Acompanhar as atividades discentes, conforme a agenda do curso.
- 12. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.
- 13. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno quando solicitado.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições para este Processo Seletivo estão abertas à comunidade em geral, devendo os candidatos observarem todos os dispositivos deste Edital, especialmente as atribuições para exercer a função de Tutor, indicados no item II e nos seus itens, e os requisitos necessários, definidos no Item IV e nos seus itens. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo site https://edutec.unesp.br/processo-seletivo.
- 2. Para se inscrever neste Processo Seletivo o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:
- 2.1. o preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato; dessa forma, para realizar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas, conforme procedimentos a seguir:
- 2.1.1. ler atentamente e na íntegra as instruções constantes neste Edital;
- 2.1.2. localizar no site do IEP3 o link "Processo Seletivo para Tutores UAB 2021" e seguir as instruções para a inscrição;
- 2.1.3. no ato da inscrição o candidato deverá fazer o envio dos documentos comprobatórios em arquivo único no formato PDF, para análise, pontuação e classificação, observado o definido no item V, item 1, Quadro 1, deste Edital;
- 2.1.4. no ato da inscrição, o candidato deverá optar por vaga de Tutoria em apenas 01 (um) Polo de Apoio Presencial, dentre as opções constantes neste Edital, não sendo permitida mudança após efetivar a inscrição;
- 2.1.5. conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição, ler atentamente o "requerimento de inscrição" e confirmar as informações;
- 2.1.6. O candidato deverá assinar digitalmente "li e concordo" com as informações sobre os documentos obrigatórios para a prova de títulos, conforme instruções para inscrições pelo IEP3.

IV. DOS REQUISITOS



- 1. Formação de nível superior em Licenciatura em Pedagogia ou área correlata.
- 2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme Portaria CAPES Nº 183/2016, de 21/10/2016, ou ter experiência em atividades de tutoria que tenham sido desenvolvidas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), atendendo, desta forma, o disposto na Portaria nº 187/2016-CCG/CGFO/DED/CAPES.
- 3. Não receber qualquer outra bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273, ou que seja custeada pelos recursos do CAPES/CNPq/FNDE, ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB Portaria nº 183/2016 exceto alunos de Pós-Graduação.
- 4. Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do Curso e de reuniões informativas com o Coordenador de Tutoria, de forma presencial ou a distância, a depender das condições de mobilidade, inclusive as impostas por entidades sanitárias e de saúde.
- 5. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.
- 6. Ter 18 anos completos na data da vinculação ao Programa de Bolsas da UAB.
- 7. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino menores de 45 anos.
- 8. Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 9. Possuir os requisitos exigidos para o desenvolvimento das atividades tratadas neste Edital.
- 10. Não ter registro de antecedentes criminais.
- 11. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições.
- 12. Assinar o respectivo termo de outorga de bolsa onde estarão indicados seus direitos, deveres e outras condições pertinentes, caso seja classificado neste Processo Seletivo.

V. DA SELEÇÃO

1. No presente Processo Seletivo serão consideradas as pontuações obtidas com as informações preenchidas na ficha de inscrição de acordo com o Quadro 1, mediante os respectivos comprovantes, também postados no ato da inscrição:

Quadro 1 – Pontuação por formação e atuação profissional



Itens para Classificação	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	03 pontos em Educação ou Ensino	03 pontos
Graduação Licenciatura em Pedagogia	03 pontos para Pedagogia; 02 pontos para outras licenciaturas	03 pontos
Pós-graduação stricto sensu Mestrado	02 pontos em Educação ou Ensino	02 pontos
Especialização Pedagogia ou área correlata	03 pontos	03 pontos
Especialização em Ensino a Distância	03 pontos	03 pontos
Pós-graduando em Educação ou Ensino	02 pontos	02 pontos
Atuação como docente em cursos de Educação a Distância	02 pontos por edição	04 pontos
Atuação como tutor em cursos de educação a distância	01 ponto por edição	03 pontos
Atuação como cursista em curso de Educação a Distância	01 ponto por curso	02 pontos
Tempo de Magistério na Educação Básica	01 ponto por ano	03 pontos

- 2. Em caso de empate, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios para desempate:
- 2.1. maior idade;
- 2.2. maior tempo de experiência profissional na docência da educação básica da rede em que está vinculado;
- 2.3. a pontuação da prova de Títulos, que será a pontuação final do candidato, será a somatória das pontuações obtidas referentes a sua formação acadêmica e a sua experiência profissional.

VI. DOS DOCUMENTOS

Os candidatos classificados e convocados para assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista da CAPES deverão apresentar, no ato da convocação, os seguintes documentos, sob pena de sua exclusão do direito à vaga para a qual foi classificado:

- 1. Documento de identificação com foto;
- 2. CPF Cadastro de Pessoa Física:



- 3. Certificado de Licenciatura em Pedagogia ou área correlata;
- 4. Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior ou de experiência em atividades de tutoria que tenham sido desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB Universidade Aberta do Brasil;
- 5. Certificado de Título de Pós-Graduação para candidatos com pontuação acrescida:
- 6. Certificado de Especialização para candidatos com pontuação acrescida;
- 7. Comprovação de atuação em cursos a distância para candidatos com pontuação acrescida.

VII. DOS RECURSOS

- 1. Caberá interposição de recurso quando da divulgação da classificação final dos candidatos.
- 2. Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá enviar seu pedido para o endereço eletrônico <u>tutores.pedagogia.iep3@unesp.br</u>.
- 3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.
- 4. Não será aceito envio de documentos complementares nos recursos interpostos.
- 5. Comissão de Seleção deverá analisar e emitir parecer ao recurso recebido, com resultado final homologado pela Coordenação Geral do Sistema UAB-CAPES da Unesp.
- 6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.
- 7. Em razão dos procedimentos específicos do Processo Seletivo, os recursos de que trata este item não terão efeito suspensivo.

VIII. DAS VAGAS

- 1. A seleção de candidatos, de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de 16 (dezesseis) vagas para tutores, vinculados ao Curso de Pedagogia a distância da UNESP, sob o acompanhamento da Coordenação de Tutores e da Coordenação do Curso.
- 2. Os candidatos deverão fazer a opção para concorrer a uma das vagas nos polos de oferta do curso, conforme o Quadro 2:



Quadro 2 – Relação de polos, vagas e período de oferta do curso:

POLO	ENDEREÇO	INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS PARA TUTOR	PERÍODO
CEU Azul da Cor do Mar	Rua Ernesto de Souza Cruz, 2171 – Cidade A.E. Carvalho – CEP: 08225-380	Prefeitura Municipal de São Paulo	01	Noturno
CEU Capão Redondo	Rua Daniel Gran, s/nº – Jardim Modelo – CEP: 05867-380	Prefeitura Municipal de São Paulo	01	Noturno
CEU Formosa	Rua Sargento Claudiner Evaristo Dias, 10 Pq. Sto. Antonio – CEP: 03385-150	Prefeitura Municipal de São Paulo	01	Noturno
CEU Navegantes	Rua Maria Moassab Barbour, s/nº – Pq. Cocaia – CEP: 04849-330	Prefeitura Municipal de São Paulo	01	Noturno
CEU Paraisópolis	Rua Dr. José Augusto Souza e Silva, s/nº – Jd. Pq. Morumbi – CEP: 05712-040	Prefeitura Municipal de São Paulo	01	Noturno
CEU Parelheiros	Rua José Pedro de Borba, 20 – Jd. Nova Parelheiros – CEP: 04890-090	Prefeitura Municipal de São Paulo	01	Noturno
Parque Bristol	Rua Professor Arthur Primavesi, s/nº – Pq. Bristol – CEP: 04177-070	Prefeitura Municipal de São Paulo	01	Noturno
Perus	Rua Bernardo José de Lorena, s/nº – Jd. Jaraguá - CEP: 05185-420	Prefeitura Municipal de São Paulo	01	Noturno
São Mateus	Rua Curumatim, 201 – Pq. Boa Esperança – CEP: 08341-240	Prefeitura Municipal de São Paulo	01	Noturno
São Rafael	Rua Cinira Polônio, 100 – Conjunto Promorar – CEP: 08395-320	Prefeitura Municipal de São Paulo	01	Noturno
CEU Tiquatira	Av. Condessa Elizabeth de Robiano com Rua Kampala, 270 – Penha – CEP: 03704-015	Prefeitura Municipal de São Paulo	01	Noturno
Três Lagos	Estrada do Barro Branco, s/n – Jd. Três Corações – CEP: 04852-320	Prefeitura Municipal de São Paulo	01	Noturno
Vila do Sol	Av. dos Funcionários Públicos, 369 – Jardim Capela – CEP: 04962-000	Prefeitura Municipal de São Paulo	01	Noturno



II - IIIDATTA		Prefeitura Municipal de São Paulo	01	Noturno
	Av. Dr. Fernando Costa, 1096, Vila Couto – Cubatão-SP. CEP: 11510-310		01	Noturno
	Av. Monteiro Lobato, 734, Bairro Macedo, Guarulhos-SP – CEP: 07112-000	•	01	Noturno

IX. DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO (horários de Brasília)		
Divulgação do Processo Seletivo	A partir do dia 13/09/2021		
Período de Inscrições (preenchimento obrigatório de todas os campos do formulário e postagem de documentos comprobatórios da Formação Acadêmica declarada).	Das 8 horas do dia 20/09/2021, até às 23 horas e 59 minutos do dia 13/10/2021.		
Análise das Inscrições, consistindo na verificação e validação dos títulos declarados e postados no ato da inscrição. No caso de candidato eliminado do processo seletivo por inconsistência na declaração de títulos, será analisada a documentação do candidato seguinte.	14/10/2021 a 20/10/2021, até às 16 horas.		
Divulgação da Lista dos 16 primeiros classificados, 01 por Polo, e da Lista de Espera, 08 por Polo, obedecida a ordem de classificação.	20/10/2021		
Interposição de recursos à lista divulgada em 13/10/2021 (os recursos deverão ser enviados para o e-mail tutores.pedagogia.iep3@unesp.br).	20/10/2021 até às 16 horas do dia 21/10/2021		
Análise dos recursos apresentados.	22/10/2021, até às 23 horas do dia 24/10/2021		
Publicação da Classificação Final dos 16 primeiros colocados, 01 por Polo, após o resultado de análise dos recursos, que deverá ser informada aos interessados, via endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.	25/10/2021		



Observação: Oportunamente, aos classificados, serão divulgados o período e o local para apresentação de documentos presencialmente e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista da CAPES.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Quando da convocação para concessão de bolsa, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no Item VI deste Edital.
- 2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da concessão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 3. A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à concessão.
- 4. O prazo de validade do processo seletivo de que trata este Edital será de 04(quatro) anos, contados da data da sua homologação.
- 5. Caberá à Coordenação Geral da Unesp, no âmbito do Sistema UAB/CAPES homologar o resultado final do processo seletivo objeto deste Edital.
- 6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Regulamento ou Aviso a ser devidamente divulgado.
- 7. As informações sobre este Edital serão prestadas pelo IEP3, por meio do site https://edutec.unesp.br/processo-seletivo.
- 8. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Edital, serão publicados, oficialmente, no link https://edutec.unesp.br/processo_seletivo sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9. A UNESP não emitirá nenhum tipo de declaração de aprovação de tutores às Bolsas por meio deste Edital.
- 10. Toda menção a horários neste Edital e em outros atos dele decorrentes terão como referência o horário oficial de Brasília.



- 11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a UNESP poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 12. O candidato será considerado desistente e excluído deste Edital quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 13. Os tutores bolsistas estarão sujeitos à avaliação permanente para manutenção de seu vínculo com o curso de Pedagogia a distância da Unesp.
- 14. Os selecionados por meio deste Edital são os exclusivos responsáveis pela atualização de seus dados cadastrais.
- 15. Os casos omissos ou duvidosos relativos a este Edital serão decididos pela Coordenação Geral da Unesp, no âmbito do Sistema UAB/CAPES, ouvida a Comissão de Seleção, na forma da legislação aplicável.
- 16. Informações pelo e-mail: tutores.pedagogia.iep3@unesp.br.